REVISTA SCIENTIA ALPHA
REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR DA FACULDADE ALFA UMUARAMA
> revista.alfaumuarama.edu.br
UniALFA FACULDADE

VALIDADE E FIDEDIGNIDADE DE TESTES PSICOLÓGICOS APLICADOS DIGITALMENTE

Natália Brischiliari [1]; Juliana Marques Meirinho [2]

[1] Acadêmica do 9° período do Curso de Psicologia. Faculdade ALFA Umuarama - UniALFA. nataliabrischiliari8916@gmail.com.

[2] Graduada em Psicologia pela Universidade Paranaense - Unipar; Mestre em Prevenção e Tratamento de Usuários de Álcool e Outras Drogas pelo HCPA/ Universidade Federal do Rio Grande do Sul; Especialista em Saúde Mental pela Univale. julianameirinhopsi@gmail.com.

RESUMO

Este resumo expandido busca discutir a validade e fidedignidade de testes psicológicos aplicados no formato digital. Para isso se utilizou o que versa as resoluções publicadas pelo Conselho Federal de Psicologia e demais literaturas científicas sobre o tema. Foi possível realizar análise dos seguintes aspectos: fundamentos psicométricos, implicações éticas, desafios encontrados no contexto de avaliação e questões relacionadas à formação profissional. Foi possível concluir que embora viável a prática da aplicação de testes por meios digitais requer cuidados relacionados ao rigor técnico, postura crítica por parte do profissional que a realiza e compromisso ético com vistas a garantir uma prática eficiente, segura e socialmente relevante.

Palavras-chave: Testes psicológicos, aplicação digital, validade, fidedignidade.

1 INTRODUÇÃO

A avaliação psicológica digital tem se consolidado como um campo emergente e estratégico na prática clínica contemporânea, impulsionada pelas inovações tecnológicas e pela crescente demanda por acessibilidade e agilidade nos serviços psicológicos. Esse movimento global reflete uma transformação profunda na forma como o conhecimento psicológico é aplicado e na ampliação do alcance dos serviços, exigindo, contudo, um olhar crítico sobre os desafios éticos, técnicos e sociais envolvidos.

A avaliação psicológica, enquanto prática essencial na atuação do psicólogo, tem passado por profundas transformações, especialmente diante da incorporação das tecnologias digitais da informação e da comunicação (TDCIs). A aplicação remota de testes psicológicos, antes restrita ou experimental, tornou-se não apenas possível, mas muitas vezes necessária (Lima & Oliveira, 2021).

Com isso surge a necessidade de aprofundar a discussão sobre a validade e a fidedignidade desses instrumentos em ambientes digitais. A prática psicológica mediada por tecnologia levanta questões cruciais: é possível garantir que um teste aplicado de forma on-line/informatizada mantenha o mesmo rigor técnico de sua versão presencial? A resposta a essa pergunta não é simples e demanda uma análise cuidadosa dos parâmetros psicométricos, das normativas vigentes e das implicações éticas envolvidas (Santos et al., 2022).

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Validar um instrumento psicológico significa garantir que ele mede aquilo que se propõe a medir (Pasquali, 2010). Já fidedignidade de respeito à consistência dos resultados, ou seja, a sua estabilidade em diferentes aplicações (Cohen & Swerlik, 2018). No contexto digital essas duas dimensões devem ser preservadas, mesmo com mudanças no meio de aplicação.

A Resolução CFP nº 31/2022 e a Resolução CFP nº 09/2024 estabelece que apenas testes com parecer favorável do sistema de avaliação de testes psicológicos (SATEPSI) podem ser utilizados, inclusive em formatos informatizados. Os instrumentos devem apresentar evidências de validade e precisão, além de estudos de equivalência quanto migrados do papel para o meio digital. Estudos como uso de Primi at al. (2021) indicam que, quando a padronização adequada, os testes digitalizados mantêm equivalência psicométrica com suas versões tradicionais. No entanto, esses de controle rigoroso do ambiente, da tecnologia empregada e da formação da profissional (Primi, Almeida & Almeida, 2021).

A pandemia da COVID-19 funcionou como um catalisador para a consolidação da avaliação psicológica on-line. A Resolução do CFP nº 04/2020 (revogada, mas referencial) e a normativa atual, a Resolução CFP nº 09/2024, permitem a flexibilização da aplicação remota de testes e entrevistas, desde que haja registro da profissional e adesão às exigências técnicas estabelecidas pelo Conselho Federal de Psicologia.

A Resolução nº 09/2024 regulamenta de forma abrangente o exercício da Psicologia mediado por Tecnologias Digitais da Informação e da Comunicação (TDICs), reconhecendo oficialmente a possibilidade de utilizar instrumentos psicológicos em ambientes digitais, desde que esses instrumentos tenham parecer favorável do SATEPSI com padronização específica para a aplicação remota. Além disso, a normativa estabelece que o profissional é responsável por avaliar a viabilidade técnica e ética do uso das TDICs, considerando condições contextuais, privacidade, segurança dos dados, acessibilidade e limites legais da atuação (Conselho Federal de Psicologia, 2024).

A literatura aponta que entrevistas psicológicas são o método mais adaptável ao formato remoto, mas há limitações. A observação comportamental, por exemplo, pode ser comprometida por restrições técnicas como qualidade de câmera e som, ou ainda pelas condições do ambiente doméstico da pessoa avaliada (Fernandes & Silva, 2023). No caso de testes estruturados, é imprescindível assegurar que o protocolo digital respeite as normas de aplicação previstas no

manual técnico do instrumento, conforme exigência do CFP e validação do SATEPSI (Primi et al., 2021).

Além disso, estudos recentes indicam que a equivalência psicométrica não garante necessariamente validade ecológica, sendo necessária a análise do impacto dos ambientes digitais sobre a performance do sujeito avaliado (Oliveira & Menezes, 2023). A importância da ética no uso das tecnologias digitais na avaliação psicológica é destacada por autores como Souza (2022), que alerta para os riscos de violação da privacidade e a exclusão digital.

3 METODOLOGIA

A seleção do material bibliográfico seguiu critérios de pertinência temática e rigor científico, priorizando publicações indexadas em bases reconhecidas da Psicologia e documentos normativos atualizados.

A pesquisa bibliográfica também considerou reflexões contemporâneas sobre a incorporação das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs) na avaliação psicológica, conforme apresentado por Cóser e Miguel (2022). Os autores destacam a importância do embasamento normativo do Conselho Federal de Psicologia para orientar o uso ético e técnico das TDICs, ressaltando que a análise documental deve considerar não só aspectos técnicos e psicométricos, mas também a regulação profissional e os desafios éticos inerentes à mediação tecnológica. Essa abordagem amplia a perspectiva metodológica para além da validação técnica, incorporando o contexto regulatório e as implicações sociais da prática psicológica digital.

A análise documental foi orientada por uma abordagem crítica-interpretativa, visando não apenas descrever o estado da arte, mas também identificar tensões, lacunas e contradições nas práticas atuais. Foram destacadas contribuições que articulam teoria e prática, bem como produções que problematizam o uso indiscriminado de recursos digitais sem respaldo psicométrico (Oliveira, 2023).

Optou-se por uma metodologia qualitativa justamente pela complexidade e multidimensionalidade do tema, que não se reduz à comprovação estatística de equivalência entre testes. Questões como contexto de aplicação, impactos subjetivos, mediação tecnológica e a própria função social da avaliação psicológica foram consideradas centrais na análise realizada (Muniz et al., 2021; Souza, 2022).

4 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

A prática da avaliação digital exige, além de ferramentas validadas, formação técnica adequada e responsabilidade ética. Questões como exclusão digital, sigilo de dados, ambiente de aplicação e viabilidade técnica impactam diretamente os resultados da avaliação (Conselho Federal de Psicologia, 2024). A Resolução CFP nº 09/2024 determina que a psicóloga avalie previamente a compatibilidade das TDICs com o serviço prestado, considerando a privacidade, a acessibilidade e os riscos potenciais envolvidos. Além disso, a literatura destaca o papel da validade ecológica e da justiça social na análise do uso desses instrumentos (Oliveira & Menezes, 2023).

Por exemplo, a aplicação de testes digitais em populações com acesso limitado à internet pode comprometer a validade dos resultados, devido a fatores externos como ambiente inadequado, dificuldades técnicas e falta de familiaridade com a tecnologia. Por outro lado, a adoção responsável e ética das TDICs pode ampliar o acesso a regiões remotas e possibilitar intervenções mais rápidas e individualizadas, desde que acompanhadas de protocolos rigorosos e supervisão profissional adequada.

Também se observa o risco da automação acrítica da prática psicológica. Plataformas comerciais oferecem testes digitais padronizados sem considerar o contexto ou o acompanhamento clínico adequado. Isso pode resultar na desprofissionalização da avaliação e em erros de interpretação que comprometem direitos dos sujeitos avaliados (Souza, 2022). Além disso, a adoção de testes informatizados exige mais do que a essa internet: demanda padronização de procedimentos, familiaridade com a interface digital e garantia do que um ambiente virtual oferece condições semelhantes às presenciais, tanto pra quem aplica quanto para quem responde (Primi et al., 2021). Para que a avaliação psicológica digital mantenha esse rigor científico e ético, é imprescindível que a profissional esteja atualizada sobre os instrumentos reconhecidos, os estudos de equivalência psicométrica e as recomendações do CFP. A responsabilidade pelo uso correto das ferramentas é sempre do profissional de psicologia, independente do meio de aplicação (Conselho Federal de Psicologia, 2024).

De acordo com Muniz et al. (2021), A formação e avaliação psicológica precisa contemplar o uso das TDICs, que ainda é uma lacuna em muitos cursos de graduação. A atuação responsável depende tanto do reconhecimento técnico quanto de uma postura crítica e ética diante das demandas sociais contemporâneas. É importante destacar que a formação da psicologia deve ser continuamente atualizada para dar conta da evolução dos métodos de avaliação. A incorporação de práticas digitais da avaliação psicológica existe não apenas uma familiaridade com softwares ou plataformas, mas também um domínio profundo da

epistemologia e da técnica dos instrumentos utilizados. O ponto crítico é o risco da "automação crítica" da prática psicológica. Há uma tendência mercadológica de digitalização passiva sendo o devido rigor técnico-científico, o que pode levar a uma desprover profissionalização da avaliação e ao enfraquecimento do vínculo científico (Muniz et al., 2021; Souza, 2022). A tecnologia deve ser ferramenta, não substituto da escuta qualificada e do raciocínio clínico (Fernandes & Silva, 2023).

O cenário da avaliação psicológica digital ainda é recente e carece de estudos longitudinais que avaliem seus impactos a médio e longo prazo. Entre os principais desafios que se impõem destacam-se a necessidade de estudos de validade ecológica: ou seja, pesquisas que avaliem como os resultados obtidos em contextos digitais se traduzem em Predições válidas no cotidiano do sujeito avaliado (Souza, 2022). E além disso a democratização do acesso digital: como apontado por Muniz et al. (2021), a exclusão digital é uma forma contemporânea de desigualdade social. É fundamental que a avaliação psicológica digital não reforce esses abismos, tornando-se inacessível às populações mais vulnerabilizadas.

A atuação responsável no campo da avaliação psicológica digital exige formação técnica contínua. A Resolução CFP nº 31/2022 prevê que a(o) psicóloga(o) é responsável pela escolha, aplicação e interpretação dos instrumentos, devendo se basear em conhecimentos atualizados e literatura científica. Muitos cursos de graduação ainda não contemplam suficientemente o uso de instrumentos informatizados. A ausência dessa formação contribui para práticas empíricas, sem respaldo técnico. Os profissionais devem conhecer os limites dos instrumentos, os riscos associados ao meio digital e os critérios para assegurar a validade e a fidedignidade dos resultados. A postura crítica diante das tecnologias também é fundamental. A tecnologia deve ser ferramenta de mediação, não substituta do julgamento clínico e do compromisso ético com o sujeito avaliado.

Outro ponto fundamental é o investimento em pesquisas aplicadas voltada a adaptação e validação de instrumentos para uso remoto. Muitos testes aprovados no SATEPSI ainda não possuem inversões equivalentes digitalizadas, ou não passaram por estudos de equivalência robustos. Essa lacuna metodológica representa uma oportunidade promissora para o desenvolvimento de pesquisas acadêmicas (Primi et al., 2021; Oliveira, 2023). A atuação responsável no campo da avaliação psicológica digital exige formação técnica contínua. A Resolução CFP nº 31/2022 prevê que a(o) psicóloga(o) é responsável pela escolha, aplicação e interpretação dos instrumentos, devendo se basear em conhecimentos atualizados e literatura científica.

Muitos cursos de graduação ainda não contemplam suficientemente o uso de instrumentos informatizados. A ausência dessa formação contribui para práticas empíricas, sem respaldo técnico. A profissional deve conhecer os limites dos instrumentos, os riscos associados ao meio digital e os critérios para assegurar a validade e a fidedignidade dos resultados. A postura crítica diante das tecnologias também é fundamental. A tecnologia deve ser ferramenta de mediação, não substituta do julgamento clínico e do compromisso ético com o sujeito avaliado.

5 CONCLUSÃO

A prática da avaliação psicológica digital é um campo em crescimento e em constante revisão. Ao mesmo tempo em que amplia o alcance do serviço psicológico, ela traz novos desafios para garantir a qualidade, a equidade e a ética na prática profissional. Cabe à psicologia assegurar que os testes utilizados digitalmente sejam tecnicamente válidos, psicométricamente fidedignos e adequados ao contexto e as características da pessoa avaliada.

A digitalização da avaliação psicológica é uma realidade irreversível, impulsionada pelas transformações tecnológicas e pelas demandas contemporâneas por acessibilidade e agilidade. Contudo, essa prática deve estar ancorada em fundamentos técnicos sólidos, em princípios éticos e no compromisso com a equidade. Mais que uma mera transposição do papel para a tela, a avaliação on-line exige um compromisso com a ciência e com os direitos humanos.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Conselho Federal de Psicologia. Resolução CFP nº 09, de 18 de julho de 2024. Regulamenta o exercício profissional da Psicologia mediado por Tecnologias Digitais da Informação e da Comunicação (TDICs). Disponível em: https://atosoficiais.com.br/cfp/resolucao-do-exercicio-profissional-n-9-2024-regulamenta-o-exercicio-profissional-da-psicologia-mediado-por-tecnologias-digitais-da-informacao-e-da-comunicacao-tdics-em-territorio-nacional-e-revoga-as-resolucao-cfp-nº-11-de-11-de-maio-de-2018-e-resolucao-cfp-nº-04-de-26-de-marco-de-2020. Acesso em: 20 maio 2025.

BRASIL. Conselho Federal de Psicologia. Resolução CFP nº 31, de 15 de dezembro de 2022. Estabelece diretrizes para a avaliação psicológica. Disponível em: https://site.cfp.org.br/nova-resolucao-do-cfp-destaca-diretrizes-para-a-avaliacao-psicologica/. Acesso em: 20 maio 2025.

SANTOS, W. S. dos; MUNIZ, M. Desafios da avaliação psicológica para a prática diante da atuação profissional mediada pela tecnologia da informação. Psico-USF, Bragança Paulista, v.

26, n. 2, p. 317–328, 2021. Disponível em: https://www.scielo.br/j/pusf/a/vfWmYNWpc4PgHcJcd5z59cm/. Acesso em: 20 maio 2025.

AMERICAN EDUCATIONAL RESEARCH ASSOCIATION; AMERICAN PSYCHOLOGICAL ASSOCIATION; NATIONAL COUNCIL ON MEASUREMENT IN EDUCATION. Standards for educational and psychological testing. Washington, DC: AERA, 2014. Disponível em: https://www.aera.net/publications/books/standards-for-educational-psychological-testing-2014-edition. Acesso em: 20 maio 2025.

PASQUALI, L. Psicometria. Revista da Escola de Enfermagem da USP, São Paulo, v. 43, n. esp., p. 992–999, 2009. Disponível em: https://www.scielo.br/j/reeusp/a/Bbp7hnp8TNmBCWhc7vjbXgm/?format=pdf&lang=pt. Acesso em: 24 maio 2025.

CÓSER, S. S. S.; MIGUEL, F. K. Avaliação psicológica e o uso das tecnologias digitais de informação e comunicação: possibilidades a partir das regulamentações do Conselho Federal de Psicologia. In: SILVA, R. B.; SEI, M. B. (Orgs.). Psicologia e contemporaneidade: pesquisas, experiências e reflexões. Londrina: Universidade Estadual de Londrina, 2022. p. 10–25. Disponível em: https://pos.uel.br/psicologia/wp-content/uploads/2022/05/Psicologia-e-contemporaneidade-livro-mestrado.pdf#page=10. Acesso em: 24 maio 2025.